



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da SEMAE	01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 016/2024 ITACAJÁ/TO, 29 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Itacajá/TO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Itacajá -TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reestruturado os seguintes membros (titulares e suplentes) para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Itacajá – TO, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: Marly Oliveira Gama da Silva

SUPLENTE: Bruno Dhon Ellon Ferreira da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Gustavo Guimarães Paiva

SUPLENTE: Rivânia Correia Macedo Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte

TITULAR: Adão Coelho da Cruz

SUPLENTE: Luiz Carneiro da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno

SUPLENTE: Jailenes Silva de Souza Paiva

Representante da SEMAE- Serviço Municipal de Água E Esgoto

TITULAR: José Lucas dos Santos Neto

SUPLENTE: Izabel Cristina Rocha da Silva

Representante do RURALTINS

TITULAR: Eliésio Coelho Aguiar

SUPLENTE: José Ribeiro Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Educadores

TITULAR: Izanildes Alves Marinho

SUPLENTE: Solange da Silva Brandão

Representantes dos Educadores

TITULAR: Lidinéia Rodrigues Pinto de Souza

SUPLENTE: Sirlene Pereira do Nascimento

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: Amilton Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Lolita Rodrigues da Silva

Representante da Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da

Comunidade Jaó

TITULAR: Josinete Oliveira da Cruz

SUPLENTE: Bruno Carmo Dias Pinheiro

Representante da Comunidade Indígena Krahô

TITULAR: Romário Krwakary Krahô

SUPLENTE: Gecilha Crukoy Krahô

Representante da Associação Agricultores Familiares e Feirantes Porto

do Vau

TITULAR: Marcus Vinicius Ferraz Botelho

SUPLENTE: Wilma Alves Rodrigues de Sousa

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Itacajá – TO, 29 de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 017/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Reconduz os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o ART. 18º da Lei Municipal nº 479/2015 de 23 de outubro de 2015 – que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Itacajá-TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido, a partir desta data, para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para a gestão 2024/2026 os seguintes membros:

Sociedade Civil

I. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:



Titular: Luan Marcos Potpê Pires Krahô

Suplente: Patrícia Mota Bandeira Monteiro Monteiro da Cruz

II. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Jailenes Silva de Souza Paiva

Suplente: Ana Rita Pereira Rodrigues Ferreira

III. Representantes dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Manoel Avelino Costa da Silva

Suplente: Savio Sales Silva

IV. Representante dos Usuários dos Serviços e Beneficiários:

Titular: Maria Santana Gomes de Matos

Suplente: Rosilene de Souza Pires Lima

Sociedade Governamental

V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel

Suplente: Maria da Dores Rodrigues Miranda

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valdicleia Ferreira da Silva

Suplente: Joaquina Ribeiro da Silva

VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Carla Alves da Cruz

Suplente: Rita Carvalho da Silva Tavares

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fábica Ferreira da Silva

Suplente: Marcelino Correia Soares Junior

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 17 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 018/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“Reconduz a Composição da Diretoria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2024 a 2026 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando a Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Nº 061/2024, para Recondução da composição da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduz a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

DIRETORIA:

Presidente: Jailenes Silva de Souza Paiva

Vice Presidente: Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel

Primeira Secretária: Fábica Ferreira da Silva

Segunda Secretária: Ana Carla Alves da Cruz

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 17 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

“Exonera o senhor Francisco Hujnô Krahô do Cargo em Comissão de Diretor de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 372/2011 de 25 de outubro de 2011 e Lei Nº 456/2014 – 24 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, FRANCISCO HUJNÔ KRAHÔ, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE ASSUNTOS INDÍGENAS de Itacajá-TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 03 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº036/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

“Nomeia Francisco Hujnô Krahô para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 7, inciso II, da Lei 245/2005 – Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCO HUJNÔ KRAHÔ para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 04 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal



**PORTARIA DE DISPENSA Nº 043/2024**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Meio Ambiente, solicita a aquisição de uniformes para brigada Florestal Municipal e dos garis, para Facilitar a Identificação e proteção, para Conhecimento Da População e padronização dos mesmos, junto a secretaria de meio ambiente, (Defesa civil), do município de Itacajá – TO, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de meio Ambiente, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, pelas razões elencadas da mesma; Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras; Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30. 960.469/0001 - 33, com sede localizada na Quadra 185 - Rua 37 – Jardim Aurenny III – Lote 14, CEP:77023-650, Palmas - TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 029/2024, visando o atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de meio Ambiente do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

03.32.18.541.0612.2.146 - 3.3.90.39 - Manutenção das Atividades das Brigadas de Prev. E Comb. Aos Incêndios Florestais;

03.32.18.541.0612.2.133 - 3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 17 dias mês de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**Atos da SEMAE****PORTARIA Nº 016/2024**

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá

CNPJ: 00.001.594/0001-55

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição dos serviços de instalação de câmeras de vídeo e equipamentos de segurança com fornecimento dos insumos necessários para captação de água e esgoto, (SEMAE) de Itacajá-TO.

visando atender as necessidades do SEMAE/TO, em favor da empresa RP ELETRO CONSTRUÇÃO, inscrita no CPNJ nº 41.621.581/0001-66, no valor total de R\$ 8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá/TO, em Itacajá/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

José Lucas dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO





**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

